PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 8 1 3

(23 DE OUTUBRO DE 1.998.)

Dispõe sobre: **ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.540, DE 21 DE AGOSTO DE 1.995.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido o Parágrafo Único ao Artigo 2º da lei nº 2. 540, de 21 de Agosto de 1.995.

"ARTIGO 2º - .....

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da doação das áreas de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um desconto de 80% (oitenta por cento) aos débitos existentes, até o exercício fiscal de 1.995, referentes aos imóveis de que foram destacadas as áreas doadas, inscritos sob os nºs 34151-41-47-0389-00-000, 34151-41-47-0507-00-000 e 34151-41-47-0689-00-00."

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 23 de Outubro de 1.998.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP e publicada no Quadro de Editais.